



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera o § 2º do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 12, de 6 de julho de 2017, que regulamenta o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2017.

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, na Lei nº 13.366, de 1º de dezembro de 2016, na Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, e na Portaria Normativa MEC nº 10, de 30 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 5º, § 2º da Portaria Normativa MEC nº 12, de 6 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 2º Para os cursos que constaram dos processos seletivos relativos ao segundo semestre de 2016 e ao primeiro semestre de 2017 não será possível, no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2017, constar do respectivo Termo de Participação para aluno já contratado valor superior ao informado no processo seletivo imediatamente anterior.

..... "

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

D.O.U., 28/07/2017 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.